



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Extensão**

**Edital n.º 40/2020/PROEX , de 08 de dezembro de 2020
Resultado Preliminar - PROFIEX/PROBEX**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO EM EXERCÍCIO, nomeada pela Portaria n.º 1.314/2017/PROGEPE, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso de suas atribuições legais, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX n.º 03, de 02 de setembro de 2014, a Resolução CNE n.º 7, de 18 de dezembro de 2018, o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n.º 01, de 25 de fevereiro de 2015, o Programa de Bolsas de Extensão da UNILA (PROBEX), aprovado pela Resolução COSUEX n.º 01, de 20 de janeiro de 2017, e o Programa de Consolidação Acadêmica (PCA), aprovado pela Resolução CONSUN 28/2014, divulga o resultado preliminar no âmbito do Edital n.º 34/2020/PROEX, nos seguintes termos:

1 RESULTADO PRELIMINAR

1.1. A homologação dos projetos de extensão que concorreram no âmbito do Edital n.º 34/2020/PROEX, consta no ANEXO I.

2 RECURSO

2.1. O(A) proponente que teve sua proposta desclassificada em resultado preliminar, poderá interpor recurso, via SIGAA, no período de **08 a 10 de dezembro de 2020**, conforme instruções do [TUTORIAL I](#).

§ 1º O recurso deverá ser devidamente fundamentado, indicando os motivos e os pontos a serem reapreciados.

§ 2º Não serão apreciados recursos intempestivos ou que sejam submetidos fora do prazo e meio estabelecido no caput.

2.2. O(A) coordenador(a) que teve a proposta desclassificada em razão da alínea “a”, item 3.1, do Edital n.º 34/2020/PROEX deverá regularizar a pendência diretamente na Pró-Reitoria com a qual estiver em débito.

2.3. As propostas desclassificadas por não atenderem a alínea “c”, item 3.1, do Edital n.º 34/2020/PROEX, deverão realizar, no pedido de reconsideração via SIGAA, a solicitação de substituição de coordenação da proposta, devendo ser indicado o nome do(a) novo(a) coordenador(a) responsável..

2.3.1. O(A) indicado (a) deve estar de acordo com os requisitos do edital, caso contrário, a proposta será desclassificada, não cabendo novo pedido de recurso.

2.4. As propostas desclassificadas em razão do item 6.5.1 do Edital n.º 34/2020/PROEX que solicitarem reconsideração, poderão ser encaminhadas para avaliação de outro parecerista Ad Hoc, caso a PROEX julgue necessário. Nesse caso, serão utilizadas as duas notas para cálculo da média.

2.5. As propostas desclassificadas com base no item 6.7.1 do Edital n.º 34/2020/PROEX, poderão realizar as adequações na Proposta de Execução Financeira do recurso PROFIEX, conforme solicitado pela PROEX.

2.6. Não será admitida interposição de recurso referente à nota, no caso de propostas classificadas.

2.7. Os projetos que não apresentaram a Proposta de Execução Financeira do recurso PROFIEX no ato da submissão foram desconsiderados.

2.7.1 Não será admitida interposição de recurso na hipótese do item 2.7.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A submissão de proposta implica o conhecimento e concordância com o Edital n.º 34/2020/PROEX e seus anexos, por parte do(a) proponente, e também sobre as responsabilidades e atribuições que lhe competem na execução das ações propostas e no desenvolvimento das atividades do(a) bolsista de extensão.

3.2. A aprovação da Proposta de Execução Financeira não se vincula à aprovação da prestação de contas, sendo responsabilidade do(a) coordenador(a) observar as disposições do Edital n.º 34/2020/PROEX.

3.3. Poderá este edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

3.4. Dúvidas referentes ao SIGAA podem ser encaminhadas ao e-mail sigaa.extensao@unila.edu.br.

3.5. Dúvidas referentes ao edital podem ser encaminhadas ao e-mail coex.proex@unila.edu.br.

3.6. Os casos omissos serão analisados e decididos pela PROEX e, se necessário, será consultada a Comissão Superior de Extensão.

Integram este edital os seguintes anexos:

ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR

ANEXO II - CRONOGRAMA

BIANCA PETERMANN STOECKL
Pró-Reitora de Extensão em Exercício



Emitido em 08/12/2020

EDITAL Nº 66/2020 - PROEX (10.01.05.18)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 08/12/2020 16:43)

BIANCA PETERMANN STOECKL

PRO-REITOR(A)

2129062

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **66**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/12/2020** e o código de verificação: **e10706f825**